



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/CGRAT N. 1276, de 21 de OUTUBRO de 2015.

O COORDENADOR GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Susep, por meio da Portaria Susep/Dirat n. 259, de 7 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos Susep 15414.001334/2015-09, 1541.004299/2015-71, 15414.004482/2015-77 e 15414.004687/2015-52,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 92.661.388/0001-90, com sede na cidade de São Paulo – SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2015 e nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 16 de julho de 2015, 31 de agosto de 2015 e 24 de setembro de 2015:

I – Criação do conselho de administração e eleição de seus membros;

II – Destituição e eleição de administradores;

III – Redução do capital social em R\$ 1.841.000.000,00, passando-o para R\$ 2.693.817.637,71, representado por 887.370.716 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

IV – Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ressaltar que a redução de capital social descrita no inciso III do artigo 1º somente se tornará efetiva após decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo 174 da Lei nº 6.404, de 1976, contado a partir de 22 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO CABRAL KELLY
Coordenação Geral de Registros e Autorizações
Coordenador Geral

